**Subespecialidade de Neurorradiologia Pediátrica**

**Preâmbulo**

A Neurorradiologia Pediátrica é a área da Neurorradiologia que se dedica à realização de exames de imagem do Sistema Nervoso Central e Periférico, da cabeça, do pescoço e do ráquis em fetos, recém-nascidos, lactentes, crianças e adolescentes.

A criação da Subespecialidade de Neurorradiologia Pediátrica surge com o propósito de permitir o acesso à população pediátrica de neurorradiologistas com elevado conhecimento da embriologia, da anatomia e das principais patologias que afectam as áreas anatómicas acima indicadas neste grupo etário, bem como dos respectivos achados imagiológicos. Por sua vez, as patologias pediátricas exibem frequentemente particularidades e complexidades acrescidas face às do adulto (incluindo um maior número de entidades pertencentes ao grupo das doenças raras com manifestação nos primeiros anos de vida), requerendo um elevado grau de dedicação e diferenciação, apenas obtidos pela experiência e saber acumulados e com trabalho em equipa multidisciplinar.

Em particular, os neurorradiologistas dedicados à área pediátrica necessitam ter em conta o normal padrão de imagem para cada fase do desenvolvimento do feto e da criança, bem como os métodos imagiológicos mais apropriados para a identificação das patologias suspeitas segundo o princípio da relação risco-benefício. De facto, as questões de segurança e radioprotecção são particularmente relevantes na idade pediátrica, pela imaturidade dos seus sistemas biológicos, maior sensibilidade à radiação e maior necessidade de apoio da anestesia durante a aquisição das imagens.

Com a criação desta subespecialidade, pretende-se assegurar o treino e certificação apropriados de neurorradiologistas diferenciados e, assim, melhorar a capacidade e qualidade neurodiagnóstica, reduzir o tempo de espera até à obtenção de diagnósticos definitivos, evitar procedimentos e/ou exames complementares de diagnóstico desnecessários e manter padrões elevados de radioprotecção e segurança em fetos e crianças até aos 18 anos.

A candidatura ao título de Subespecialista em Neurorradiologia Pediátrica destina-se aos médicos que, no seu percurso formativo e profissional, reúnam os critérios considerados indispensáveis para a sua atribuição.

Propomos uma fase inicial de admissão por consenso, na qual os candidatos devem apresentar o seu Curriculum Vitae, que será apreciado por uma Comissão Instaladora da Subespecialidade, constituída como Júri. Os critérios de avaliação curricular abaixo sugeridos manter-se-ão em vigor até que uma Direção da Secção da Subespecialidade eleita venha propor a sua alteração ao Conselho Nacional, sendo que o período de admissão por consenso cessará aquando da tomada de posse da primeira Direcção eleita. Esta designará um júri para apreciação das candidaturas, com base no Regulamento

Geral dos Colégios de Especialidades e de Competências e das Secções de Subespecialidades – Regulamento 628/2016 da OM, art.º 3º, 4º e 5º.

**Critérios obrigatórios para admissão por consenso ao título de Subespecialista em Neurorradiologia Pediátrica**

1. Ser Médico Especialista, inscrito no Colégio da Especialidade de Neurorradiologia da Ordem dos Médicos, há pelo menos 2 anos.

2. Apresentação curricular que comprove período de formação específica em Neurorradiologia Pediátrica durante pelo menos 6 meses em Serviço/Unidade de Neurorradiologia, nacional ou internacional, com reconhecido volume e complexidade de casos de Neurorradiologia pediátrica.

3. Apresentação de documentação curricular de exercício profissional efetivo na área da Neurorradiologia Pediátrica, por um período mínimo de dois anos, com indicação da percentagem do horário semanal dedicado à área (idealmente, igual ou superior a 30%). A descrição das atividades curriculares desenvolvidas nesse período deve necessariamente incluir:

a) Experiência na orientação e interpretação de exames neuroimagiológicos pediátricos realizados com e sem apoio de anestesia, incluindo estudos efectuados em contexto programado e de urgência durante todas as fases do desenvolvimento da criança (com indicação do número de turnos semanais dedicados e do número total de exames realizados)

b) Participação regular (periodicidade mínima mensal) em reuniões intrahospitalares multidisciplinares de discussão/orientação de casos clínicos pediátricos

c) Participação regular em actividades científicas de interesse curricular na área da Neurorradiologia ou das Neurociências Pediátricas nomeadamente cursos, congressos, workshops, seminários ou estágios nacionais e/ou internacionais

d) Apresentação de trabalhos científicos e/ou publicações na área da Neurorradiologia ou das Neurociências Pediátricas em revistas indexadas nacionais e/ou internacionais

**Critérios facultativos de valorização curricular:**

1. Experiência em ecografia transfontanelar e/ou do ráquis (com indicação do número total de exames realizados e/ou acompanhados)

2. Experiência em RM fetal (com indicação do número total de exames realizados e/ou acompanhados)

3. Experiência em técnicas alternativas à realização de exames com sedação (“feed and wrap”, “fast brain” e outras)

4. Realização de curso de suporte básico, imediato ou avançado de vida pediátrico

5. Obtenção do Diploma em Neurorradiologia Pediátrica da Sociedade Europeia de Neurorradiologia

6. Actividade como formador na área da Neurorradiologia Pediátrica (estágios, cursos, congressos, workshops) no internato de formação específica de Neurorradiologia ou em sociedades científicas nacionais ou internacionais da área

7. Participação em grupos de trabalho, comissões ou sociedades relacionadas com a Neurorradiologia/Neurociências Pediátricas

8. Actividade de revisão em revistas indexadas na área da Neurorradiologia ou das Neurociências Pediátricas

9. Elaboração de protocolos clínicos na área da Neurorradiologia ou das Neurociências Pediátricas

10. Organização de cursos, congressos, seminários ou workshops na área da Neurorradiologia/Neurociências Pediátricas

11. Obtenção de prémios e/ou bolsas de mérito na área da Neurorradiologia ou das Neurociências Pediátricas

12. Obtenção de grau académico de mestre e/ou doutor

13. Actividade académica de docência

14. Orientação de projectos de doutoramento e/ou mestrado na área da Neurorradiologia ou das Neurociências Pediátricas

PROCESSO DE CANDIDATURA

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO TÍTULO DE SUBESPECIALISTA EM NEURORRADIOLOGIA DE INTERVENÇÃO

DOCUMENTAÇÃO:

❑ Certificado de inscrição no Colégio da Especialidade de Neurorradiologia da Ordem dos Médicos.

❑ CV profissional, sumário e orientado para os requisitos da Subespecialidade em Neurorradiologia Pediátrica.

❑ Declaração do Director de Serviço e/ou Director/ Responsável de Neurorradiologia Pediátrica do hospital onde o candidato executa a sua actividade em Neurorradiologia Pediátrica, comprovativa da actividade desenvolvida na área e atestando as suas capacidades

\*Modelo de requerimento de candidatura:  <https://ordemdosmedicos.pt/acesso-a-especialidade/>